

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.043-B, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AIURUOCANA DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado PAULO PIMENTA
Relator